



MANUAL DE PROCEDIMENTO

MPR/ASSOP-007-R00

ELABORAÇÃO DE PERFIL DE RISCO SETORIAL

06/2021



MPR/ASSOP-007-R00

REVISÕES

Revisão	Aprovação	Aprovado Por	Modificações da Última Versão
R00	22/06/2021	ASSOP	Versão Original

ÍNDICE

- 1) Disposições Preliminares, pág. 5.
 - 1.1) Introdução, pág. 5.
 - 1.2) Revogação, pág. 5.
 - 1.3) Fundamentação, pág. 5.
 - 1.4) Executores dos Processos, pág. 5.
 - 1.5) Elaboração e Revisão, pág. 9.
 - 1.6) Organização do Documento, pág. 9.
- 2) Definições, pág. 11.
- 3) Artefatos, Competências, Sistemas e Documentos Administrativos, pág. 12.
 - 3.1) Artefatos, pág. 12.
 - 3.2) Competências, pág. 12.
 - 3.3) Sistemas, pág. 12.
 - 3.4) Documentos e Processos Administrativos, pág. 12.
- 4) Procedimentos Referenciados, pág. 13.
- 5) Procedimentos, pág. 14.
 - 5.1) Planejar Elaboração de Perfil de Risco Setorial, pág. 14.
 - 5.2) Estabelecer Contexto Operacional e Identificar Perigos, pág. 17.
 - 5.3) Avaliar Riscos e Proposta de Medidas, pág. 20.
 - 5.4) Monitorar e Analisar Criticamente Indicadores Levantados por Perfil de Risco Setorial, pág. 22.
- 6) Disposições Finais, pág. 24.

PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS

ÁREAS ORGANIZACIONAIS

1) Assessoria de Segurança Operacional

a) Monitorar e Analisar Criticamente Indicadores Levantados por Perfil de Risco Setorial

2) Coordenadoria de Análise e Monitoramento Integrado

a) Monitorar e Analisar Criticamente Indicadores Levantados por Perfil de Risco Setorial

3) Coordenadoria de Gerenciamento de Risco Integrado

a) Planejar Elaboração de Perfil de Risco Setorial

GRUPOS ORGANIZACIONAIS

a) Equipe PRS

- 1) Avaliar Riscos e Proposta de Medidas
- 2) Estabelecer Contexto Operacional e Identificar Perigos
- 3) Planejar Elaboração de Perfil de Risco Setorial

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 INTRODUÇÃO

Este Manual de Procedimento descreve os processos relacionados ao planejamento, elaboração e acompanhamento de um Perfil de Risco Setorial levantado a partir da análise do contexto operacional da aviação civil por meio de alguma das seguintes fontes - relatórios do CENIPA, atividades de fiscalização da ANAC, discussões do Grupo Brasileiro de Segurança Operacional, entre outros.

O MPR estabelece, no âmbito da Assessoria de Segurança Operacional - ASSOP, os seguintes processos de trabalho:

- a) Planejar Elaboração de Perfil de Risco Setorial.
- b) Estabelecer Contexto Operacional e Identificar Perigos.
- c) Avaliar Riscos e Proposta de Medidas.
- d) Monitorar e Analisar Criticamente Indicadores Levantados por Perfil de Risco Setorial.

1.2 REVOGAÇÃO

Item não aplicável.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO

Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, art. 31 e alterações posteriores

1.4 EXECUTORES DOS PROCESSOS

Os procedimentos contidos neste documento aplicam-se aos servidores integrantes das seguintes áreas organizacionais:

Área Organizacional	Descrição
Assessoria de Segurança Operacional - ASSOP	À Assessoria de Segurança Operacional compete: I - assessorar o Diretor-Presidente, na qualidade de executivo responsável pelas atividades da ANAC em relação à supervisão e ao gerenciamento da segurança

	<p>operacional, conforme definido pelo PSO-BR e PSOE-ANAC;</p> <p>II - assessorar a Diretoria Colegiada nos assuntos afetos aos Programas de Segurança da Aviação Civil do Estado Brasileiro, incluindo o estabelecimento dos objetivos e metas de desempenho da segurança operacional da aviação civil brasileira, no âmbito de atuação da ANAC;</p> <p>III - assessorar a Diretoria Colegiada nos assuntos afetos ao Programa USOAP-CMA, bem como exercer a função de coordenação do referido programa, junto a ICAO;</p> <p>IV - coordenar e integrar a atuação das unidades da Agência e revisar periodicamente os resultados alcançados, no que tange às ações referentes ao Programa USOAP-CMA;</p> <p>V - coordenar e integrar a atuação das unidades da Agência no que tange ao gerenciamento da segurança operacional;</p> <p>VI - propor diretrizes e metodologias, assim como orientar a sua adoção pelas diversas áreas da ANAC, no que se refere aos procedimentos e às ações adotadas no gerenciamento de risco e na garantia da segurança operacional;</p> <p>VII - coordenar as atividades de gerenciamento de riscos de segurança que envolvam a atuação de múltiplas áreas organizacionais da Agência;</p> <p>VIII - tratar dos assuntos afetos à interface da ANAC com o órgão responsável pela investigação de acidentes aeronáuticos no Brasil;</p> <p>IX - controlar o cumprimento, no âmbito da ANAC, das Recomendações de Segurança Operacional oriundas do órgão responsável pela investigação de acidentes aeronáuticos no Brasil;</p>
--	--

	<p>X - coordenar, no âmbito da ANAC, as ações relativas ao armazenamento, tratamento e proteção dos dados e informações visando o funcionamento do Sistema de Coleta e Processamento de Dados de Segurança Operacional (SDCPS) do PSO-BR;</p> <p>XI - realizar análise dos dados constantes no SDCPS com o objetivo de identificar questões de segurança operacional e situações de elevado nível de risco existentes no Sistema de Aviação Civil;</p> <p>XII - monitorar continuamente e propor a revisão, quando aplicável, dos objetivos, do NADSO e de outros indicadores e metas de desempenho da segurança operacional considerados de acompanhamento estratégico pela Agência;</p> <p>XIII - revisar periodicamente os resultados de segurança operacional alcançados pela atuação da Agência no sistema de aviação civil e propor ações de melhoria, quando aplicável;</p> <p>XIV - coordenar o processo de elaboração do Plano de Supervisão da Segurança Operacional (PSSO);</p> <p>XV - coordenar ações integradas de Promoção da Segurança Operacional, incluindo o processo de elaboração e atualização do Plano de Comunicação do PSOE-ANAC;</p> <p>XVI - exercer a função de Secretário Executivo dos grupos do BAST; e</p> <p>XVII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Diretoria.</p>
<p>Coordenadoria de Análise e Monitoramento Integrado - CAMI</p>	<p>Portaria nº 3010, de 25 de setembro de 2019</p> <p>Art. 4º Atribuir competências à CAMI para:</p> <p>I - coordenar, as ações relativas ao armazenamento, tratamento e proteção dos</p>

	<p>dados e informações visando o funcionamento do Sistema de Coleta e Processamento de Dados de Segurança Operacional (SDCPS) do PSO-BR;</p> <p>II - monitorar continuamente e propor a revisão, quando aplicável, dos objetivos, do NADSO e de outros indicadores e metas de desempenho da segurança operacional considerados de acompanhamento estratégico pela Agência;</p> <p>III - revisar periodicamente os resultados de segurança operacional alcançados pela atuação da Agência no sistema de aviação civil e propor ações de melhoria, quando aplicável; e</p> <p>IV - coordenar o processo de elaboração do Plano de Supervisão da Segurança Operacional (PSSO).</p>
Coordenadoria de Gerenciamento de Risco Integrado - CGRI	<p>Portaria nº 3010, de 25 de setembro de 2019</p> <p>Art. 3º Atribuir competências à CGRI para:</p> <p>I - coordenar e integrar a atuação das unidades da Agência no que tange ao gerenciamento da segurança operacional;</p> <p>II - propor diretrizes e metodologias, assim como orientar a sua adoção pelas diversas áreas da ANAC, no que se refere aos procedimentos e às ações adotadas no gerenciamento de risco e na garantia da segurança operacional;</p> <p>III - coordenar as atividades de gerenciamento de riscos de segurança que envolvam a atuação de múltiplas áreas organizacionais da Agência;</p> <p>IV - controlar o cumprimento, no âmbito da ANAC, das Recomendações de Segurança Operacional oriundas do órgão responsável pela investigação de acidentes aeronáuticos no Brasil;</p>

	<p>V - realizar análise dos dados constantes no SDCPS com o objetivo de identificar questões de segurança operacional e situações de elevado nível de risco existentes no Sistema de Aviação Civil; e</p> <p>VI - coordenar as atividades de resposta aos usuários para demandas encaminhadas à ASSOP via sistema da Ouvidoria e da GTGI/SAF.</p>
--	---

Grupo Organizacional	Descrição
Equipe PRS	Equipe designada pela CGRI/ASSOP para executar as tarefas relacionadas à elaboração de um Perfil de Risco Setorial específico.

1.5 ELABORAÇÃO E REVISÃO

O processo que resulta na aprovação ou alteração deste MPR é de responsabilidade da Assessoria de Segurança Operacional - ASSOP. Em caso de sugestões de revisão, deve-se procurá-la para que sejam iniciadas as providências cabíveis.

Compete ao Chefe da Assessoria de Segurança Operacional aprovar todas as revisões deste MPR.

1.6 ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO

O capítulo 2 apresenta as principais definições utilizadas no âmbito deste MPR, e deve ser visto integralmente antes da leitura de capítulos posteriores.

O capítulo 3 apresenta as competências, os artefatos e os sistemas envolvidos na execução dos processos deste manual, em ordem relativamente cronológica.

O capítulo 4 apresenta os processos de trabalho referenciados neste MPR. Estes processos são publicados em outros manuais que não este, mas cuja leitura é essencial para o entendimento dos processos publicados neste manual. O capítulo 4 expõe em quais manuais são localizados cada um dos processos de trabalho referenciados.

O capítulo 5 apresenta os processos de trabalho. Para encontrar um processo específico, deve-se procurar sua respectiva página no índice contido no início do documento. Os processos estão ordenados em etapas. Cada etapa é contida em uma tabela, que possui em si todas as informações necessárias para sua realização. São elas, respectivamente:

a) o título da etapa;

- b) a descrição da forma de execução da etapa;
- c) as competências necessárias para a execução da etapa;
- d) os artefatos necessários para a execução da etapa;
- e) os sistemas necessários para a execução da etapa (incluindo, bases de dados em forma de arquivo, se existente);
- f) os documentos e processos administrativos que precisam ser elaborados durante a execução da etapa;
- g) instruções para as próximas etapas; e
- h) as áreas ou grupos organizacionais responsáveis por executar a etapa.

O capítulo 6 apresenta as disposições finais do documento, que trata das ações a serem realizadas em casos não previstos.

Por último, é importante comunicar que este documento foi gerado automaticamente. São recuperados dados sobre as etapas e sua sequência, as definições, os grupos, as áreas organizacionais, os artefatos, as competências, os sistemas, entre outros, para os processos de trabalho aqui apresentados, de forma que alguma mecanicidade na apresentação das informações pode ser percebida. O documento sempre apresenta as informações mais atualizadas de nomes e siglas de grupos, áreas, artefatos, termos, sistemas e suas definições, conforme informação disponível na base de dados, independente da data de assinatura do documento. Informações sobre etapas, seu detalhamento, a sequência entre etapas, responsáveis pelas etapas, artefatos, competências e sistemas associados a etapas, assim como seus nomes e os nomes de seus processos têm suas definições idênticas à da data de assinatura do documento.

2. DEFINIÇÕES

Este MPR não possui definições.

3. ARTEFATOS, COMPETÊNCIAS, SISTEMAS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Não há artefatos, competências, sistemas ou elaboração de documentos administrativos na execução dos procedimentos deste MPR.

3.1 ARTEFATOS

Não há artefatos descritos para a realização deste MPR.

3.2 COMPETÊNCIAS

Para que os processos de trabalho contidos neste MPR possam ser realizados com qualidade e efetividade, é importante que as pessoas que venham a executá-los possuam um determinado conjunto de competências. No capítulo 5, as competências específicas que o executor de cada etapa de cada processo de trabalho deve possuir são apresentadas. A seguir, encontra-se uma lista geral das competências contidas em todos os processos de trabalho deste MPR e a indicação de qual área ou grupo organizacional as necessitam:

Não há competências descritas para a realização deste MPR.

3.3 SISTEMAS

Não há sistemas descritos para a realização deste MPR.

3.4 DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTE MANUAL

Não há documentos ou processos administrativos a serem elaborados neste MPR.

4. PROCEDIMENTOS REFERENCIADOS

Procedimentos referenciados são processos de trabalho publicados em outro MPR que têm relação com os processos de trabalho publicados por este manual. Este MPR não possui nenhum processo de trabalho referenciado.

5. PROCEDIMENTOS

Este capítulo apresenta todos os processos de trabalho deste MPR. Para encontrar um processo específico, utilize o índice nas páginas iniciais deste documento. Ao final de cada etapa encontram-se descritas as orientações necessárias à continuidade da execução do processo. O presente MPR também está disponível de forma mais conveniente em versão eletrônica, onde pode(m) ser obtido(s) o(s) artefato(s) e outras informações sobre o processo.

5.1 Planejar Elaboração de Perfil de Risco Setorial

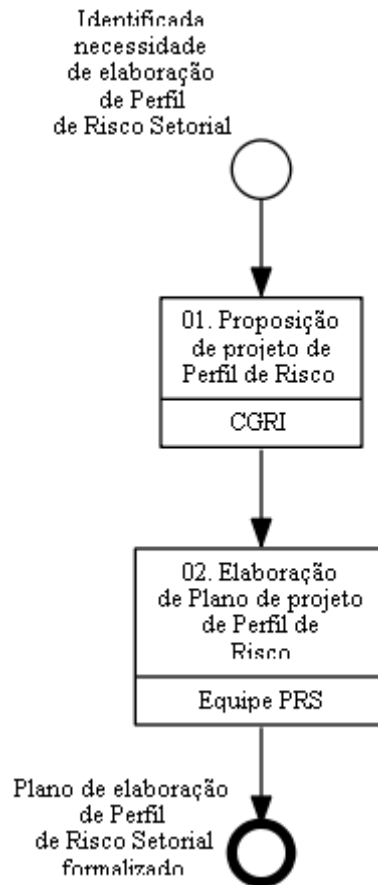
Este processo visa a detalhar as atividades necessárias para o adequado planejamento da implementação de um perfil de risco setorial específico.

O processo contém, ao todo, 2 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Identificada necessidade de elaboração de Perfil de Risco Setorial", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. O solicitante deve seguir a seguinte instrução: 'Baseado nos indicadores levantados pela ASSOP, por uma recomendação do CENIPA, por solicitação de uma área técnica da ANAC ou outro evento que assim o requeira, a CGRI inicia o planejamento da elaboração de Perfil de Risco Setorial'.

O processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Plano de elaboração de Perfil de Risco Setorial formalizado.

A área envolvida na execução deste processo é a CGRI. Já o grupo envolvido na execução deste processo é: Equipe PRS.

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



01. Proposição de projeto de Perfil de Risco

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: CGRI.

DETALHAMENTO: Nesta etapa é elaborado documento no SEI com a proposição da elaboração do perfil de risco setorial incluindo justificativa para elaboração, objetivos a serem alcançados com o perfil de risco setorial, quais etapas compõem o processo, quais os custos previstos, quais áreas devem indicar representantes, local e prazo para realização das atividades.

O processo é então submetido à aprovação do ASSOP e encaminhado às áreas técnicas identificadas para indicação de representantes. Caso seja necessário, também pode ser realizada apresentação no GDT para contextualização da proposta e reforço da solicitação de indicação de representantes.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Elaboração de Plano de projeto de Perfil de Risco".

02. Elaboração de Plano de projeto de Perfil de Risco

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe PRS.

DETALHAMENTO: Uma vez que as áreas técnicas tenham indicado representantes para compor a equipe, devem ser identificados quais dados serão avaliados, os quais serão solicitados ao setor competente caso não estejam disponíveis na ASSOP, e quais das

técnicas de identificação de perigo serão utilizadas para o setor avaliado. Podem ser utilizadas as técnicas de: entrevistas, pesquisas, questionários, e workshops. A equipe deve então elaborar cronograma de realização de cada uma das atividades e consolidar o plano de projeto do perfil de risco.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

5.2 Estabelecer Contexto Operacional e Identificar Perigos

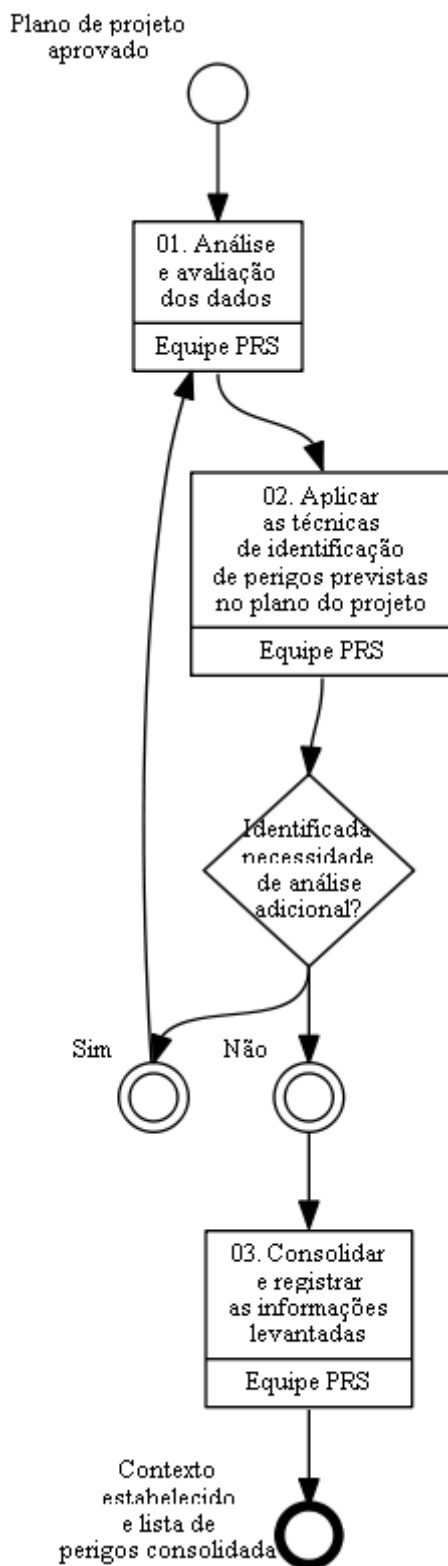
O processo descreve as atividades relacionadas à identificação de perigos e levantamento de contexto operacional a partir das informações de referência - relatórios do CENIPA, dados de fiscalização, entre outros.

O processo contém, ao todo, 3 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Plano de projeto aprovado", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. O solicitante deve seguir a seguinte instrução: 'Projeto de Perfil de Risco Setorial devidamente aprovado pelo Chefe da ASSOP'.

O processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Contexto estabelecido e lista de perigos consolidada.

O grupo envolvido na execução deste processo é: Equipe PRS.

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



01. Análise e avaliação dos dados

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe PRS.

DETALHAMENTO: Considerando os dados identificados no plano do projeto ou a partir da identificação de análise adicional, a equipe deve realizar a consolidação e a análise de dados de relatórios de investigação de ocorrências, dados de taxas de acidentes e incidentes, dados de fiscalização e outros dados disponíveis na Assessoria de Segurança Operacional ou nas demais unidades e que sejam relevantes para o perfil de risco setorial. Caso seja necessário, a equipe pode solicitar o apoio da Coordenadoria de Análise e Monitoramento Integrado (CAMI) na consolidação e apresentação dos dados. Ao final desta etapa devem ser registrados os perigos identificados e o informações relevantes levantadas sobre o contexto do setor.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Aplicar as técnicas de identificação de perigos previstas no plano do projeto".

02. Aplicar as técnicas de identificação de perigos previstas no plano do projeto

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe PRS.

DETALHAMENTO: Dentre as técnicas previstas para a identificação de perigos, podem ser aplicadas ferramentas de: entrevistas, workshops, questionários, pesquisas, ou outras identificadas pela equipe. Nesta etapa devem ser executadas as técnicas previstas desde a comunicação com os envolvidos, aplicação da ferramenta e apresentação dos resultados. Ao final devem ser registrados os perigos identificados e o informações relevantes levantadas sobre o contexto do setor.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Identificada necessidade de análise adicional?" seja "sim", deve-se seguir para a etapa "01. Análise e avaliação dos dados". Caso a resposta seja "não", deve-se seguir para a etapa "03. Consolidar e registrar as informações levantadas".

03. Consolidar e registrar as informações levantadas

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe PRS.

DETALHAMENTO: As informações levantadas nas etapas anteriores devem ser consolidadas de forma a descrever o contexto do setor e listar todos os perigos levantados para posterior avaliação dos riscos.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

5.3 Avaliar Riscos e Proposta de Medidas

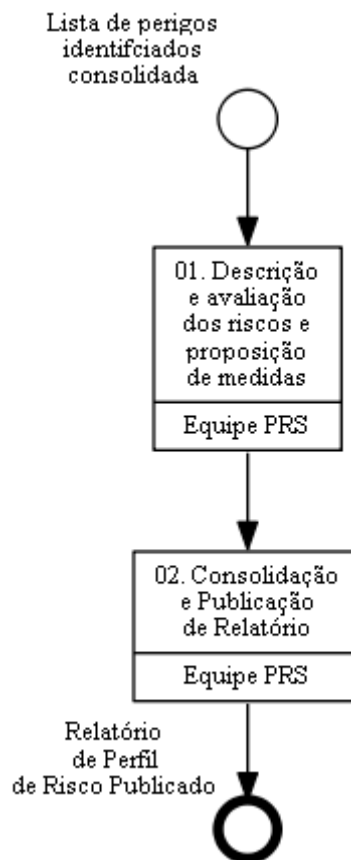
O processo estabelece as atividades necessárias para uma adequada avaliação de riscos a partir de perigos identificados previamente pela Equipe Designada para realizar o Perfil de Risco Setorial.

O processo contém, ao todo, 2 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Lista de perigos identificados consolidada", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. O solicitante deve seguir a seguinte instrução: 'Lista de perigos identificados já elaborada pela Equipe PRS, pronta para servir de subsídio para a avaliação de riscos'.

O processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Relatório de Perfil de Risco Publicado".

O grupo envolvido na execução deste processo é: Equipe PRS.

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



01. Descrição e avaliação dos riscos e proposição de medidas

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe PRS.

DETALHAMENTO: A partir da lista de perigos identificados a partir da aplicação de ferramentas definidas pelo projeto, a equipe deve realizar a análise dos riscos identificando para cada um dos perigos listados, quais as consequências associadas a esses perigos e descrever cada risco como uma sentença com o seguinte formato: “descrição do perigo” causando “consequência”. Depois da definição do risco, deve-se levantar quais as medidas existentes presentes nos regulamentos da Agência e então deve ser realizada a avaliação do risco com relação a frequência e impacto a partir das referências presentes no Manual de Gerenciamento de Risco do Projeto 1. Caso sejam necessárias alterações na tabela de risco, estas devem ser registradas antes da avaliação. Em seguida, a equipe deve levantar medidas de mitigação adicionais que poderiam ser implementadas.

Adicionalmente, devem ser identificados indicadores relacionados ao setor que serão acompanhados na etapa de monitoramento.

A análise e avaliação de riscos e a proposição de medidas mitigadoras aqui descritas deve ser realizada por meio de reuniões com os integrantes da equipe e preferencialmente resolvidas por consenso. Entretanto, caso não haja consenso pelo grupo, considera-se a decisão do representante da UORG responsável pela fiscalização da organização identificada como “responsável” pelo risco em questão.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Consolidação e Publicação de Relatório".

02. Consolidação e Publicação de Relatório

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe PRS.

DETALHAMENTO: As informações relacionadas ao contexto do setor, riscos levantados, responsáveis pelos riscos, e medidas de mitigação propostas devem ser inseridas em relatório. O relatório deve conter ainda uma breve descrição do processo de perfil de risco setorial para contextualização, e deve ser diagramado e encaminhado aos principais atores do setor, para as UORGS participantes do projeto e para as assessorias da diretoria. As medidas a serem implementadas pela ANAC que porventura foram identificadas devem ser descritas e encaminhadas às respectivas áreas informando ainda o prazo estimado para conclusão.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

5.4 Monitorar e Analisar Criticamente Indicadores Levantados por Perfil de Risco Setorial

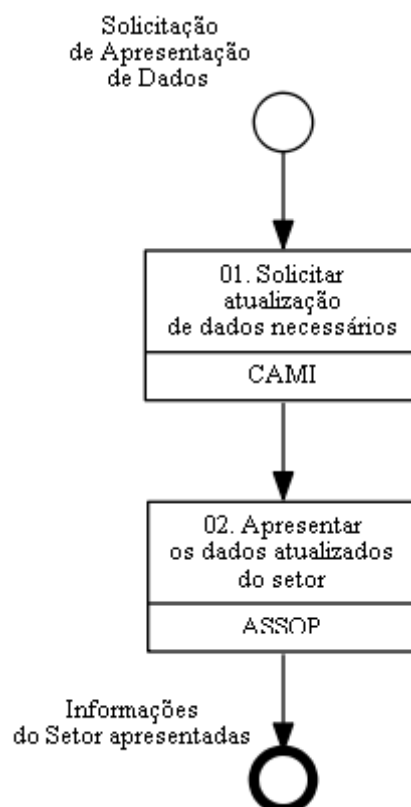
O processo engloba as atividades de monitoramento dos indicadores levantados por um Perfil de Risco Setorial específico.

O processo contém, ao todo, 2 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Solicitação de Apresentação de Dados", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. O solicitante deve seguir a seguinte instrução: 'A CAMI, por iniciativa própria ou requisição de outra área, inicia o processo para que determinado Perfil de Risco Setorial já elaborado tenha seus indicadores acompanhados'.

O processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Informações do Setor apresentadas".

As áreas envolvidas na execução deste processo são: ASSOP, CAMI.

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



01. Solicitar atualização de dados necessários

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: CAMI.

DETALHAMENTO: Incluem-se as informações disponibilizadas em painéis e sobre status de implementação de medidas acordadas.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Apresentar os dados atualizados do setor".

02. Apresentar os dados atualizados do setor

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: ASSOP.

DETALHAMENTO: São apresentados os dados coletados às áreas responsáveis.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de identificação de erros e omissões neste manual pelo executor do processo, a ASSOP deve ser contatada. Cópias eletrônicas deste manual, do fluxo e dos artefatos usados podem ser encontradas em sistema.